



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO N.º 034/04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2004

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar"

ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a autorização contida no Artigo 13º, Inciso I da Lei Municipal n.º 833/03 de 05 de Maio de 2003 (LEI ORÇAMENTÁRIA).

DECRETA:

ARTIGO 1º

Fica aberto na Divisão de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) para atender despesas de acordo com a seguinte classificação

02.	E X E C U T I V O			
02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
02.080.10.301.0034	2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE		
(15)	3.3.90.30.03.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R\$	90.000,00
02.080.10.301.0034	2.041	SUBV. SOCIAL-HOSPITAL PSIQ. BEZERRA MENEZES		
(23)	3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			R\$	100.000,00

ARTIGO 2º

O crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º do presente Decreto, será coberto com os recursos provenientes da redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.	E X E C U T I V O			
02.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
02.080.10.301.0034	2.037	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAUDE		
(10)	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
(11)	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
(19)	3.3.90.39.03.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAL JURIDICO	R\$	5.000,00
(20)	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	R\$	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			R\$	100.000,00

ARTIGO 3º

Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

ARTIGO 4º

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2004.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO, NA DATA SUPRA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão